



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

AUTORIZO a instauração de procedimento de Inexigibilidade ao presente processo, nos termos do art. 74, Inc. III, alínea “e” da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, predominantemente de natureza intelectual, prestados por profissional ou empresa de notória especialização em direito administrativo, com o objetivo de representar o UBAPREV em processo judicial movida por segurada (PRC TJMG Nº 5004577 96.2024.8.13.0699), no qual o RPPS é requerido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Orçamento: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Favorecido: GUASTUCCI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 56.101.799/0001-67

Dotação orçamentária: 04.01.01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

0912200016.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

3.3.90.39.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA (DESPESA 4078)

Publique-se,

Ubá, 27 de setembro de 2024

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas

Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV